



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 386/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NA LOCALIDADE DE RIO DO PONCHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas para a construção de um campo de Futebol na localidade de Rio do Poncho.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, utilizar-se-á de dotações próprias do orçamento vigente de até o limite de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 25 de outubro de 1985.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Alice Goulart

Séc. Geral Subst.